



**JUNTA DE FREGUESIA DE ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE MÉRTOLA**

*Luís Miguel  
Caetano  
Presidente  
Act*

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA JUNTA DE FREGUESIA DE  
ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM  
25 DE SETEMBRO DE 2024.**

---Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três, no edifício sede da Junta de Freguesia, encontrando-se presentes o(a) Senhor(a): Luís Miguel Deodato Caetano, Fábio Miguel Martins Cavaco e Patrícia Alexandra Costa Duarte, na qualidade respetivamente de Presidente e Vogais da Junta de Freguesia, teve lugar a reunião ordinária da Junta de Freguesia de Espírito Santo. -----

**1.- ABERTURA DA REUNIÃO:** Encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Junta, o Sr.º Presidente declarou aberta a reuniões eram 18h15. -----

**2.- FALTAS:** Não se registaram faltas à presente reunião. -----

**3.-SITUAÇÃO FINANCEIRA:** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de hoje, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

**DA JUNTA:** 20 335.87€ -----

**DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA:** 1 160.86€-----

A Junta de Freguesia tomou conhecimento. -----

**4.-BOLSAS / PRÉMIOS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR 2024:-----**

A Junta de Freguesia de Espírito Santo pretende continuar com uma política de apoio social aos jovens que queiram ingressar no ensino superior. -----

Este apoio é prestado através da atribuição de uma bolsa/prémio de estudo, com os seguintes critérios: -----

**Número de Bolsas/Prémios de estudos a atribuir em 2024:** 4 (quatro);-----

**Valor da Bolsa/Prémios:** 200,00€ (duzentos euros) pagos de uma só vez; -----

**Condições de admissão a concurso:**-----

----Terminem o 12º Ano no ano da Candidatura;-----

----Tenham idade igual ou inferior a 25 anos;-----

----Tenham residência na freguesia de Espírito Santo há pelo menos 1 ano;-----

----O rendimento *per capita* do agregado familiar não poderá ser superior ao salário mínimo nacional.-----

**Prazo, local e endereço para entrega das candidaturas:** até 31 de outubro de 2024, na Junta de Freguesia de Espírito Santo;-----

**Documentos a entregar na Candidatura:**-----

----Requerimento segundo impresso a fornecer pela Junta de Freguesia;-----

----Fotocópia do IRS ou IRC e seus anexos e nota de liquidação;-----

----Fotocópia dos recibos de vencimento dos membros do agregado familiar com rendimentos referentes aos 3 (três meses) imediatamente anteriores à data da candidatura;---

----Fotocópia de certificado de habilitações comprovativo da data de conclusão do 12º ano;--

----Fotocópia do documento da matrícula na Universidade/Instituto ou Escola Superior;-----

----Fotocópias do Bilhete de Identidade, Contribuinte Fiscal ou Cartão de Cidadão (do candidato e membros do agregado familiar).-----

Foi aprovado por unanimidade a medida “Bolsas/Prémios de estudo para o ensino superior 2023”.-----

**5.- CONCESSÃO DE ALVARÁ N.º 249 – TERESA DIOGO ESTÊVÃO :**-----

Nos termos da alínea d) do n.º 6 do artigo 34.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Junta de Freguesia deliberou conceder o referido alvará à Sr.ª Teresa Diogo Estêvão, referente ao gavetão no piso de baixo com o n.º 371, do Cemitério Público da Freguesia.-----

**6.- TERCEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA/ PARA O ANO DE 2024:**-----

Foi presente nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Setembro, a 3.ª Revisão ao: Orçamento da receita e da despesa para o ano de 2024.-----

A Junta de Freguesia após votação, aprovou por unanimidade, e vai remeter à próxima Assembleia de Freguesia para aprovação nos termos da Lei.-----

**7.- SEGUNDA REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE ACCÇÕES MAIS RELEVANTES PARA O ANO DE 2024:**-----

Foi presente nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de setembro, a 2.ª Revisão ao Plano Plurianual de Ações Mais Relevantes para o ano de 2024.-----

A Junta de Freguesia após votação, aprovou por unanimidade, e vai remeter à próxima Assembleia de Freguesia para aprovação nos termos da Lei.-----



**8.- PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM COM VISTA À  
CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR  
TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE  
TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL, DA CARREIRA GERAL DE  
ASSISTENTE OPERACIONAL-----**

----- Considerando:

----- Que a 1ª alteração do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Espírito Santo para o ano de 2024 aprovada em sessão da assembleia de freguesia de 20/09/2024, sob proposta do órgão executivo de 28/08/2024, e que reflete as necessidades que se perspetivam ao nível dos recursos humanos, consequência do crescente número de competências e atribuições, tanto próprias como transferidas do município, a que estão sujeitas as freguesias e os níveis de eficiência, eficácia e qualidade que são exigidos no dia-a-dia, contempla, vago, a recrutar por tempo indeterminado, um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional;

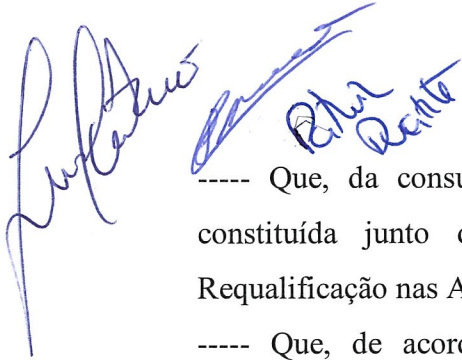
----- A necessidade de assegurar a limpeza e conservação do cemitério, abertura de covais, execução de inumações, transladações, exumações e outros serviços próprios de cemitério que se caracterizam como essenciais;

----- Que essas tarefas e atividades, de relevante interesse público, configuram necessidades permanentes, que justificam a autorização para provimento do posto de trabalho por tempo indeterminado;

----- Que, dispõe o n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que os serviços da administração pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados nos respetivos mapas de pessoal. De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal;

----- Que na autarquia não estão constituídas reservas de recrutamento;

----- Que o orçamento da Junta de Freguesia para o ano de 2024 prevê os encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para o presente ano e para os quais se preveja recrutamento, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP;



----- Que, da consulta prévia à CIMBAL, veio a mesma informar que não está constituída junto daquela Comunidade Intermunicipal a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA);

----- Que, de acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. (...) Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento.”;

----- Que, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º, alínea b) do n.º 2 do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, por força do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, compete à Junta de Freguesia a autorização de abertura de procedimentos concursais.

----- Ainda, a possível dificuldade de recrutamento, para o posto de trabalho indicados, de entre trabalhadores providos por tempo indeterminado, e tendo em conta o disposto no n.º 4 do art.º 30.º da LTFP, que prevê que o órgão ou serviço pode ainda recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.

----- Propõe-se que a Junta de Freguesia delibere:

1.- Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um prazo de apresentação de candidaturas de dez dias úteis, para provimento do seguinte posto de trabalho, previsto, a recrutar, no mapa de pessoal para 2024:

a) Um posto de trabalho de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, para a área funcional de serviços gerais de apoio à atividade da Junta (apoio a atividades de animação, condução de viaturas, tarefas no âmbito da higiene pública e limpeza urbana) e limpeza e conservação do cemitério, abertura de covais, execução de inumações, transladações, exumações e outros serviços próprios de cemitério;

2.- Autorizar, com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade das autarquias locais, a realização de procedimento a que possam concorrer indivíduos com e sem vínculo de emprego público;

3.- Nos termos dos art.ºs 7.º e 8.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que os júris dos referidos procedimentos concursais tenham a seguinte composição: -----

Presidente: Luís Miguel Deodato Caetano;-----

Vogais efetivos: Fábio Miguel Martins Cavaco, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; e António Manuel Domingos Parente Figueira;-----

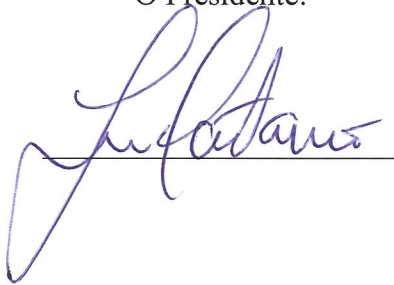
Vogais suplentes: José João Gonçalves Romana e Jorge Manuel da Palma Alexandre.—

A Junta de Freguesia após votação, aprovou por unanimidade o procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional.-----

**9.- APROVAÇÃO DA ATA:** -----

Não havendo mais assunto a tratar o Sr.º Presidente da Junta declarou encerrada a reunião eram 21:45 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser lida e devidamente assinada. -----

O Presidente:



O Secretário:



O Tesoureiro:



